

MATRÍCULA
64.319

FICHA
01

Em 06



abril

1994.


IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado no andar térreo ou 1º - pavimento do edifício "RESIDENCIAL CARMEM ORTEGA", situado na RUA ANTONIO REINALDO GONÇALVES, nº 175, no loteamento denominado VILAMAR, nesta cidade, com a área útil de 46,20 m2, área comum de 21,67 m2, área total de 67,87 m2, correspondendo-lhe no terreno e nas demais coisas de uso comum a fração ideal de 13,60% do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: FATER CONSTRUTORA LTDA, com sede em São Paulo - SP, na Rua Azevedo Junior, nº 106, Brás, inscrita no CGC/MF sob nº 58.288.192/0001-63.


REGISTRO ANTERIOR: R.04/46.950, de 20 de dezembro de 1.990. - Instituição condominial registrada sob nº 06/46.950, deste Cartório.

O Oficial Maior:
(José Rodrigues de Lima)



Microfilme nº101.888

AV.01/64.319 - Praia Grande, 10 de novembro de 2.008.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de setembro de 2008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 555, fls. 242, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 1162573, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 08 07 026 449 0001-3. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

> O Oficial:



“ continua no verso “

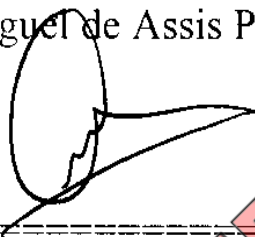
64.319

01^o VERSO

R.02/64.319 - Praia Grande, 10 de novembro de 2.008.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **FATER CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **RENATO NIEREMBERG**, gerente comercial, RG 32.684.657-8-SSP/SP, CPF/MF 284.681.898-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **CLAUDIA LEITE POSSATO NIEREMBERG**, gerente de vendas, RG 22.989.874-9-SSP/SP, CPF/MF 271.656.778-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Hermeto Lima, número 552, Vila Alpina, pelo valor de R\$ 35.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente. Eu, *Francisco Miguel de Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



R.03/64.319 - Praia Grande, 22 de abril de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 21 de março de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 663, páginas 75/77, **RENATO NIEREMBERG**, e sua mulher **CLAUDIA LEITE POSSATO NIEREMBERG**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **NOEMIA APARECIDA AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG 17.736.281-9-SSP/SP, CPF/MF 305.730.308-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **EDSON VITORINO DOS SANTOS**, brasileiro, aposentado, RG 13.243.084-SSP/SP, CPF/MF 010.562.618-03, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Orlando Lopes da Silva, 81, Jardim Nova Poá, CEP 08568-630, pelo valor de R\$ 63.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua na ficha 02”

MATRÍCULA

64.319

FICHA

02

Em 25 de outubro de 2.019.

AA

AV.04/64.319 - Praia Grande, 25 de outubro de 2019.


Nos termos do protocolo ARISP nº 201910.1513.00960426-IA-140, datado de 15 de outubro de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais – PR, STJ – Superior Tribunal de Justiça – PR, Processo nº 00128297220098160035, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Noemia Aparecida Augusto, CPF. Nº 305.730.308-04. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 524767 de 15/10/2019.

Selo digital nº 1197683E1000000021207519M



AV.05/64.319 - Praia Grande, 07 de agosto de 2.020.

Nos termos do termo de penhora lavrado aos 10 de outubro de 2019, retificado e ratificado aos 14 de outubro de 2.019, pela MMA Juíza de Direito da Primeira Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Exma. Sra. Dra. Camila Mariana da Luz Kaestner, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença/Indenização por Dano Moral – processo número 0012829-72.2009.8.16.0035, movida por GUIA VEÍCULOS LTDA, com sede em Curitiba/PR, na Travessa da Lapa, número 96, 14º andar, CNPJ/MF 82.461.310/0001-78, em face de NOEMIA APARECIDA AUGUSTO, residente em Ponte Alta/SC, na Rua Orlando Lopes da Silva, número 81, CPF/MF 305.730.308-04, e PATRICIA SANTOS MACEDO, residente em São Paulo/SP, na Rua Virginia Ferni, número 1411, Bloco 8 – apto 22, CPF/MF 166.514.558-77, no valor de R\$ 4.709,54, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositária a própria executada. A presente averbação é feita em cumprimento ao r. ofício datado de 29 de julho de 2.020, daquele Juízo.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 542694 de 31/07/2020.

Selo digital nº 119768321000000035432320J

